

IPMR INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

AV. 7 de Setembro 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000
Fone: (93) 3543-1642 - CNPJ: 23.043.748/0001-77

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Comissão Permanente de Licitação, com base na análise dos documentos de habilitação apresentados na Chamada pública, decide pela habilitação e classificação da empresa DANTAS SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.326.652/0001-13, considerando, a necessidade de realização de despesa pública, visando a continuidade dos serviços essenciais ao funcionamento do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis, em especial a necessidade de contratação do objeto epigrafado.

Nos termos do que determina o art. 26, da Lei No. 8.666/1993, de 21/06/1993, parágrafo único, incisos II e III, informamos que:

a) a **razão para a escolha** do fornecedor em epígrafe se deveu à análise minuciosa dos autos, onde restou comprovada a idoneidade da empresa e a sua aptidão técnica para a execução do objeto, em preterição a qualquer outro, pois a empresa JOÃO SEREDNICKI & CIA LTDA – EPP sequer apresentou toda a documentação exigida no edital, ficando, portanto, inabilitada.

b) a **justificativa do preço** provém da proposta já especificada no edital de chamada pública, a qual baseou-se em pesquisa de mercado, bem como na possibilidade de custos a serem arcados pelo IPMR, do que a empresa está plenamente ciente.

Levamos, também, em consideração, as peculiaridades do mercado, o perigo da demora, o princípio da finalidade e da eficiência administrativa.

Desta forma, nos termos do art. 25 da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

Rurópolis- PA, 12 de março de 2018.

ALEXSANDRA LISBOA LEAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO